



EDITAL 03/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH 36 comunica aos interessados, a abertura do processo seletivo para preenchimento de uma vaga para bolsista de doutorado da UFBA, dos programas de pós-graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente - POSPETRO e em Engenharia Química - PPEQ, a ser contratado com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sob gestão da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), tendo a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) como fundação interveniente. Este Edital está em conformidade com as Normas da ANP, FINEP e UFBA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH 36 foi criado com o objetivo de formar recursos humanos qualificados em nível de graduação e pós-graduação de modo a se aprofundar conhecimentos, de forma integrada, visando atender uma demanda no setor de petróleo e gás natural, com ênfase em questões estratégicas relacionadas ao meio ambiente e ao petróleo. O PRH 36 envolve os cursos de graduação da UFBA em Geologia, Oceanografia, Engenharia Química e Engenharia de Minas, além dos programas de pós-graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente e em Engenharia Química.

2. MODALIDADE DA BOLSA

A Bolsa de Doutorado destina-se a financiar a participação de aluno(a) em curso de doutorado, bem como a elaboração do trabalho de tese em tema relacionado a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

2.1 Requisitos para bolsista de doutorado

- Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente ou Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, da Universidade Federal da Bahia;
- Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência de fomento, exceto se recursos para pesquisa.

OBS.1: Alunos(as) estrangeiros(as) poderão se inscrever, desde que o visto de permanência no Brasil seja compatível com a duração máxima da bolsa.

2.2 Deveres do bolsista de doutorado

- Matricular-se nas disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pelo PRH 36 (verificar as disciplinas específicas em <https://prh36.ufba.br/disciplinas-obrigatorias>);
- Apresentar à coordenação do PRH 36 plano de tese com ênfase em exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, mais especificamente em pesquisas que visem o aumento do fator de recuperação de petróleo e gás natural e a redução dos impactos ambientais relacionados às atividades de exploração e produção; além disso, comprometer-se com sua execução e defesa (tese de doutorado);
- Apresentar à coordenação do PRH 36 os relatórios semestrais e final com cópias dos trabalhos técnicos e publicações;
- Comunicar imediatamente à coordenação do PRH 36 qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas no plano de trabalho e/ou exigidas pelo PRH 36;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FINEP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Comunicar com antecedência à coordenação do PRH 36 sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- Durante a vigência da Bolsa e após o término do doutorado, manter a coordenação do Programa, a ANP e a FINEP informados sobre suas atividades profissionais e apresentar, anualmente, sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do curso;
- O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

* Outras informações estão disponíveis nas páginas da ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/prh-anp-segunda-fase>), FINEP (<http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/programas-e-linhas/prh-anp-finep-gestora>) e PRH 36 (<https://prh36.ufba.br/>).

3. BOLSA DE DOUTORADO

3.1 Total de bolsas ofertadas

01 (uma) bolsa de doutorado.

3.2 Vigência da bolsa

- A Bolsa de Doutorado é outorgada com um máximo de 48 mensalidades.
- Somente poderá ser outorgada bolsa a aluno de doutorado que possua, no mínimo, 48 meses até a conclusão de seu curso.

OBS.2: O(A) aluno(a) poderá deixar de receber a Bolsa a qualquer momento em que deixar de cumprir, a critério da Comissão Gestora, os procedimentos preconizados pelo PRH 36 ou se for reprovado em alguma disciplina durante a vigência da bolsa.

3.3 Valor da bolsa

R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais) mensais.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Documentos necessários

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- Comprovante de matrícula da UFBA, atualizado, em um dos cursos de pós-graduação participantes do PRH 36;
- Declaração de previsão de conclusão do curso, emitido pela coordenação, atestando prazo mínimo de 48 meses até a conclusão de seu curso;
- Currículo Lattes atualizado com comprovações de indicadores de produção (patentes, livros/capítulos, publicações em periódicos indexados e trabalhos completos em congressos) e iniciação científica. Informações não comprovadas não serão computadas na avaliação do candidato;
- Cópia de histórico escolar atualizado (graduação e mestrado);
- Cópia do CPF e da cédula de identidade;
- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível no Anexo I deste Edital e em: <https://prh36.ufba.br/formularios>);
- Plano de trabalho de pesquisa para atuação junto ao PRH 36. O projeto deve ser o mesmo que foi submetido no momento da seleção para entrada no programa de pós-graduação (conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital e em: <https://prh36.ufba.br/formularios>);
- No caso de estrangeiros, cópia do visto de permanência no Brasil (compatível com a duração máxima da bolsa).

OBS.3: Poderão atuar como orientadores, professores credenciados nos programas de pós-graduação participantes do PRH 36.

OBS.4: Caso o plano de trabalho não apresente ênfase em exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, mais especificamente em pesquisas que visem o aumento do fator de recuperação de petróleo e gás natural e a redução dos impactos ambientais relacionados às atividades de exploração e produção, a inscrição será indeferida.

OBS.5: Na falta de qualquer um dos documentos listados no item 4.1, a inscrição será indeferida.

OBS.6: Somente serão pontuadas as atividades curriculares devidamente comprovadas descritas no Barema de pontuações para seleção de bolsistas de Doutorado (item 5).

4.2 Local e período

As inscrições serão realizadas no período de **24 de maio a 03 de junho de 2024**, exclusivamente por e-mail, com o título “Seleção 03/2024 PRH 36 - DOUTORADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”. Todos os documentos deverão estar em um único arquivo em formato digital (extensão .PDF) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico prh36@ufba.br.

OBS.7: Como não há protocolos, é imprescindível que o candidato tenha a confirmação de recebimento do e-mail referente a sua candidatura. O prazo para envio da confirmação está estabelecido no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO. Problemas de falhas no envio/recepção dos e-mails não serão caracterizados como argumentação para reverter ou alterar decisões pregressas.

5. SELEÇÃO DO CANDIDATO

A seleção do(a) candidato(a) à bolsa será realizada por uma banca designada pela Comissão Gestora do PRH 36, a partir da análise da documentação enviada, considerando os seguintes tópicos e de acordo com o Barema a seguir:

- a) Pertinência e qualidade do plano de trabalho de pesquisa proposto às questões estratégicas relacionadas ao meio ambiente e ao petróleo (peso 6);
- b) Experiência anterior como bolsista de iniciação científica ou de iniciação tecnológica (peso 2);
- c) Produção científica e técnica (patentes, livros/capítulos, publicações em periódicos indexados e trabalhos completos em congressos) nos últimos 5 anos completos, mais o ano vigente.

Barema de pontuações para seleção de bolsista de Doutorado

Experiência anterior como bolsista de iniciação científica ou de iniciação tecnológica	
Item	Valor
Iniciação científica	5,0 pontos/ano

Produção científica e/ou técnica Nos últimos 5 anos completos, mais o ano vigente	
Item	Valor
Patente licenciada	10,0 pontos/patente
Patente concedida	8,8 pontos/patente
Patente depositada	7,5 pontos/patente
Livro	5,5 pontos/livro
Capítulo de livro	4,0 pontos/capítulo
Artigo A1 – Percentil Scopus > 87,5% e ≤ 100%	10,0 pontos/artigo
Artigo A2 – Percentil Scopus > 75% e ≤ 87,5%	8,8 pontos/artigo
Artigo A3 – Percentil Scopus > 62,5% e ≤ 75%	7,5 pontos/artigo
Artigo A4 – Percentil Scopus > 50% e ≤ 62,5%	6,3 pontos/artigo
Artigo B1 – Percentil Scopus > 37,5 e ≤ 50%	5,0 pontos/artigo
Artigo B2 – Percentil Scopus > 25% e ≤ 37,5%	3,8 pontos/artigo
Artigo B3 – Percentil Scopus > 12,5% e ≤ 25%	2,5 pontos/artigo
Artigo B4 – Percentil Scopus > 0 e ≤ 12,5%	1,3 ponto/artigo
Trabalho completo em congresso internacional	2,5 pontos/trabalho
Trabalho completo em congresso nacional	1,0 ponto/trabalho

OBS.8: Os artigos serão classificados de acordo com o maior percentil obtido na plataforma Scopus (<https://www.scopus.com/>). Caso a revista não esteja classificada nessa plataforma, será avaliada pelo Qualis CAPES 2017-2020.

OBS.9: A nota dos candidatos será normalizada em cada item de avaliação, utilizando a seguinte equação:

$$NC_{item} = \frac{\text{Pontuação do candidato no item}}{\text{Maior pontuação entre os candidatos no item}}$$

Após a normalização em cada item, a nota obtida será multiplicada pelo peso correspondente, conforme definido nesse edital. A nota final de cada candidato será calculada por:

$$NF_{candidato} = \sum NC_{item} * Peso_{item}$$

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O resultado da seleção será divulgado no site do PRH 36 (<https://prh36.ufba.br/>). A bolsa será implementada após a aprovação pela ANP e FINEP dos candidatos selecionados pela Comissão Gestora do PRH 36, seguindo os trâmites da UFBA, à qual os candidatos selecionados deverão fornecer os documentos solicitados.

Recurso: Qualquer recurso ao resultado final deve ser entregue, via e-mail (prh36@ufba.br) de acordo com o prazo estipulado no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

OBS.10: O resultado final terá validade de 6 meses após divulgação.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Considerar-se-á o horário limite de 23:59h (oficial de Brasília), em qualquer etapa do processo seletivo, para recebimento de documentos e divulgações.

ETAPA	DATA
Período de inscrição	24 de maio a 03 de junho de 2024
Confirmação de recebimento e divulgação das inscrições homologadas	04 de junho de 2024
Recurso sobre as inscrições	05 de junho de 2024
Resultado dos recursos sobre inscrições	06 de junho de 2024
Seleção dos candidatos	07 de junho de 2024
Divulgação do resultado preliminar	10 de junho de 2024
Recurso sobre o resultado preliminar	11 de junho de 2024
Homologação e divulgação do resultado final	12 de junho de 2024
Cadastro dos(as) candidatos(as) selecionados(as)*	14 de junho de 2024
Início previsto da bolsa	Julho/2024

***OBS.11:** Documentos que devem ser enviados pelo(a) candidato(a) selecionado(a), para cadastro da Bolsa:

1. Termo de outorga e aceitação da bolsa (conforme modelo a ser disponibilizado pela coordenação do PRH 36);
2. Curriculum vitae resumido;
3. Cópia da carteira de identidade;

4. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
5. Histórico escolar atualizado (e no mesmo arquivo inserir declaração da coordenação do curso atestando prazo mínimo de 48 meses até a conclusão de seu curso);
6. Comprovante de matrícula;
7. Cópia do processo seletivo com relatório assinado pela comissão gestora do PRH36.

Caso não realize a inclusão desta documentação, na data estabelecida, será desclassificado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado para ocupar a vaga.

8. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do PRH 36. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail prh36@ufba.br.

Salvador, 24 de maio de 2024.

Comissão Gestora do PRH 36

Prof. Dr. Luiz Carlos Lobato dos Santos (Coordenador)

Prof. Dr. Antônio Fernando de Souza Queiroz

Prof. Dr. Ícaro Thiago Andrade Moreira

Prof. Dr. Leonardo Sena Gomes Teixeira

Prof. Dr. Luiz Antônio Magalhães Pontes

Profa. Dra. Olívia Maria Cordeiro de Oliveira

Profa. Dra. Silvana Mattedi e Silva

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRH36 – BOLSISTA DE DOUTORADOFormulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>

DADOS PESSOAIS		
Nome completo do(a) candidato(a): Inserir nome		
CPF: Inserir número	RG: Inserir número	
Endereço residencial completo: Inserir texto		
Telefone fixo: Inserir número	Telefone celular: Inserir número	E-mail: Inserir e-mail
Curso: Escolher um item	Nº de matrícula: Inserir número	
FORMAÇÃO		
Mestrado - Programa: Inserir texto	Ano de conclusão: Inserir ano	
Instituição: Inserir instituição	País: Inserir texto	
Graduação: Inserir texto	Ano de conclusão: Inserir ano	
Instituição: Inserir instituição	País: Inserir texto	
DADOS PROJETO		
Nome completo do orientador: Inserir nome		
Título do projeto: Inserir texto		
Área de concentração: Inserir texto		
Data início: Inserir data	Data final prevista: Inserir data	

No caso de vir a ser selecionado para a bolsa de doutorado do PRH 36, comprometo-me a:

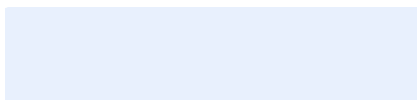
- Acatar os regulamentos e normas vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelo regimento do Programa, da ANP e da FINEP;
- Atender com assiduidade e diligência às atividades do Programa;
- Abster-me de quaisquer atividades incompatíveis com as minhas obrigações de bolsista do PRH 36;
- Matricular-me nas disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pelo PRH 36;
- Elaborar uma tese com ênfase em exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, mais especificamente em pesquisas que visem o aumento do fator de recuperação de petróleo e gás natural e a redução dos impactos ambientais relacionados às atividades de exploração e produção;
- Apresentar à coordenação do PRH 36 projeto de tese (plano de trabalho) com ênfase em exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, mais especificamente em pesquisas que visem o aumento do fator de recuperação de petróleo e gás natural e a redução dos impactos ambientais relacionados às atividades de exploração e produção, até 06 (seis) meses após o início da Bolsa, comprometendo-me com sua execução e defesa;
- Apresentar à coordenação do PRH 36 os relatórios semestrais e final com cópias dos trabalhos técnicos e publicações;
- Comunicar imediatamente à coordenação do PRH 36 qualquer modificação de minha situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;

- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FINEP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Comunicar com antecedência ao Coordenador do PRH 36 sempre que for me afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- Durante a vigência da Bolsa e após a conclusão do doutorado, manter a coordenação do Programa, a ANP e a FINEP informados sobre minhas atividades profissionais e apresentar, anualmente, minha avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do doutorado;
- Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH36.

Local: Inserir local

Data: Inserir data

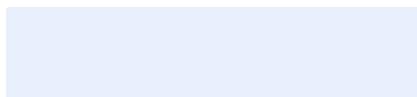
Assinatura candidato(a) (inserir assinatura digital):



ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

O(A) candidato(a) possui as condições necessárias e suficientes para o desenvolvimento de um trabalho cujo tema de tese está atrelado às questões estratégicas relacionadas à exploração, desenvolvimento e produção e a redução de impactos ambientais nas atividades de exploração e produção. Recomendo que o(a) mesmo(a) seja selecionado(a) como bolsista do PRH 36 e me responsabilizo por sua orientação.

Assinatura Prof(a). Orientador(a) (inserir assinatura digital):



ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA – PRH36 – BOLSISTA DE DOUTORADOFormulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) Candidato(a) Inserir nome	
Programa Escolher um item.	
Nome do(a) Orientador(a) (1) Inserir nome	Nome do(a) Orientador(a) (2 - caso tenha) Inserir nome

2 – TÍTULO DO TRABALHO
Inserir título

3 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO (no máximo 1 página)
Inserir texto

4 – RELEVÂNCIA DO TEMA / JUSTIFICATIVA (no máximo 1 página)
Inserir texto

5 – ESTADO DA ARTE E METODOLOGIA (no máximo 3 páginas)
Inserir texto

6 – ETAPAS (no máximo 2 páginas)
Inserir texto

7 – CRONOGRAMA DE TRABALHO (no máximo 1 página)
Inserir texto

8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Inserir texto

9 – OBSERVAÇÕES PERTINENTES (por exemplo recursos financeiros envolvidos e etc.)
Inserir texto

Local	Data
Inserir local	Inserir data

Assinatura do bolsista	Assinatura do orientador
